



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO Nº 010/2026 DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

TERMO Nº 010/2026 de Ajuste de Contas e Quitação que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o Escritório de Advocacia **BOSÍSIO, MACEDO SOARES & ADVOGADOS** na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Jurídico, Sr. DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA, doravante denominada "**CEDAE**", e o escritório de advocacia **BOSÍSIO, MACEDO SOARES & ADVOGADOS**, estabelecido Rua Santa Luzia, 651, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 20.030-041, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.735.293/0001-55, neste ato através de seu Sócio Administrador, Sr. CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES, doravante denominado "**BOSÍSIO, MACEDO SOARES**", considerando os motivos a seguir expostos:

- (i) Que o procedimento licitatório destinado à contratação dos serviços ainda não foi concluído, o que impede sua regular formalização, conforme informação constante do index. 117107607 do processo administrativo SEI-150017/009293/2025;
- (ii) Que a presente contratação reveste-se de elevada importância para a Companhia, diante do expressivo volume de ações judiciais ainda em curso — totalizando cerca de 6.200 (seis mil e duzentos) processos trabalhistas —, aliado às limitações operacionais atualmente enfrentadas pelo corpo jurídico interno, composto por aproximadamente 60 (sessenta) advogados, contexto que justifica a necessidade de patrocínio advocatício especializado, bem como de cuidados específicos na condução e gestão dos respectivos acervos, conforme informações constantes do index. 117107607; e
- (iii) A ausência de responsabilidade do escritório na continuidade irregular da contratação, conforme informado sob o index. 122289121 do processo administrativo de referência.

Resolvem celebrar entre si, no curso do **Processo Administrativo nº SEI-150017/009293/2025**, o presente **Termo de Ajuste de Contas e Quitação** que se regerá pelas normas contidas na Lei Nacional nº 13.303/2016, pelos Decretos Estaduais nº 47.283/2020 e nº 47.357/2020, bem como pela Lei Estadual n. 287/1979, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3.149/1980, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento se destina a promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA PARA O PATROCÍNIO EMERGENCIAL, SEM EXCLUSIVIDADE, DE PROCESSOS JUDICIAIS DE NATUREZA TRABALHISTA, ATÉ O FINAL DA EXECUÇÃO, EM AÇÕES PRINCIPAIS, ACESSÓRIAS, PREVENTIVAS OU INCIDENTAIS, BEM COMO DE OUTRAS AÇÕES OU MEDIDAS JUDICIAIS QUE EVENTUALMENTE VENHAM A SER AJUIZADAS EM FACE DA CEDAE OU QUE NECESSITEM SER AJUIZADAS A SEU FAVOR, INCLUINDO TODAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PERANTE O PODER JUDICIÁRIO TRABALHISTA QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS – LOTE III**", executados sem cobertura contratual válida durante o período de 21 de Outubro de 2025 a 19 de Novembro de 2025, conforme informado sob os indexes. 117107607 e 122711099 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Cumpre registrar que os serviços prestados estavam inseridos no escopo do Contrato n. 112/2024 (DJU), que apesar de extinto em 22/02/2025 continuou a ser executado pelos motivos expostos sob o index. 117107607 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – A execução dos serviços está comprovada por meio da nota fiscal emitida pelo escritório de advocacia **BOSÍSIO, MACEDO SOARES** nº: 00023216, código de verificação: 1PUN-58KE, autuada à fl. 02 do index. 120699156 do processo administrativo de referência, devidamente atestada na forma dos arts. 90 e 91 da Lei Estadual n. 287/1979 pela Comissão designada.

CLÁUSULA QUARTA – A Diretoria da CEDAE, sob o index. 122711099 do processo administrativo de referência, reconhece ser devido ao escritório **BOSÍSIO, MACEDO SOARES** o valor total de **R\$ 73.017,00 (setenta e três mil e dezessete reais)**, referentes a serviços executados sem cobertura contratual válida, autorizando seu pagamento através dos recursos reservados sob o Código Orçamentário n. 33903982, Programa de Trabalho n. 2200022016, Conta Contábil 411110304, Centro de Custo DH05000000, ID da Reserva Orçamentária 2026000313 do Orçamento vigente, conforme documento inserido no index 123484706 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo, sem a incidência de juros ou multa, devendo a sua comprovação ser autuada ao processo.

CLÁUSULA SEXTA – Uma vez realizado o pagamento, o escritório **BOSÍSIO, MACEDO SOARES & ADVOGADOS** concederá automática quitação, de caráter irrevogável e amplo, para nada mais reclamar em relação aos serviços objeto deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA OITAVA - Após a publicação no Diário Oficial deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020, para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste TERMO, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON
Diretor Presidente

DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA
Diretor Jurídico

Pelo **BOSÍSIO, MACEDO SOARES**:

CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 28 janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES**, **Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Mentor Mattos Rocha, Diretor Jurídico**, em 29/01/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 02/02/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **123947941** e o código CRC **599E600B**.

Referência: Processo nº SEI-150017/009293/2025

SEI nº 123947941

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

MARTINS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 19234872, correspondente ao período de 02/01/2026 a 11/01/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005298/2022 - RICARDO LEVY SADICOFF, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 41954939, correspondente ao período de 01/01/2026 a 14/01/2026 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/016022/2023 - JULIANA FLORENTINO DE MOURA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 50143760, correspondente ao período de 19/12/2025 a 19/12/2025 (1 dia).

PROC. Nº SEI-140001/007505/2022 - CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 41955056, correspondente ao período de 01/01/2026 a 14/01/2026 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002892/2024 - RAFAEL CASCARDO CARDOSO DOS SANTOS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 50341090, correspondente ao período de 18/12/2025 a 24/12/2025 (7 dias).

PROC. Nº SEI-140001/036428/2023 - RAFAEL CAVALCANTI CID, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 41955005, correspondente ao período de 03/11/2025 a 30/11/2025 (28 dias).

PROC. Nº SEI-140001/036428/2023 - RAFAEL CAVALCANTI CID, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 41955005, correspondente ao período de 05/12/2025 a 10/12/2025 (6 dias).

PROC. Nº SEI-140001/036428/2023 - RAFAEL CAVALCANTI CID, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 41955005, correspondente ao período de 01/11/2025 a 02/11/2025 (2 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004569/2022 - ALINE TORRES FILIPPO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 41955030, correspondente ao período de 05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/010181/2022 - DANIEL CARVALHO CARDINALI, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 99991322, correspondente ao período de 15/12/2025 a 24/12/2025 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/010181/2022 - DANIEL CARVALHO CARDINALI, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 99991322, correspondente ao período de 29/12/2025 a 07/01/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/010181/2022 - DANIEL CARVALHO CARDINALI, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 99991322, correspondente ao período de 08/01/2026 a 15/01/2026 (8 dias).

PROC. Nº SEI-140001/042663/2023 - LUCAS LEONIDIO BARBOSA DOS SANTOS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 99992272, correspondente ao período de 21/12/2025 a 31/12/2025 (11 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004600/2022 - GUSTAVO RABELO TAVARES BORBA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 19219326, correspondente ao período de 02/01/2026 a 16/01/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006618/2022 - LUCIANA JUNQUEIRA DE ALMEIDA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 50226797, correspondente ao período de 08/01/2026 a 16/01/2026 (9 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004586/2022 - RAFAEL LIMA DAUDT DOLIVEIRA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 42666058, correspondente ao período de 08/01/2026 a 17/01/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004657/2022 - BRUNO BOQUIMPANI SILVA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 41954785, correspondente ao período de 02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003222/2022 - MARCELO SANTINI BRANDO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 42650208, correspondente ao período de 22/12/2025 a 31/12/2025 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/034906/2022 - DANIEL DE OLIVEIRA PONTES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 99991276, correspondente ao período de 14/12/2025 a 31/12/2025 (18 dias).

PROC. Nº SEI-140001/027271/2022 - JULIANE DOS SANTOS JULIO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 99991250, correspondente ao período de 01/12/2025 a 08/12/2025 (8 dias).

PROC. Nº SEI-140001/001032/2022 - RODRIGO DE ALMEIDA TAVARA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 19230869, correspondente ao período de 21/01/2026 a 30/01/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003218/2022 - ANDRE URYN, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 41955021, correspondente ao período de 12/01/2026 a 16/01/2026 (5 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006126/2023 - LIVIA DOS SANTOS SENA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 99991470, correspondente ao período de 05/01/2026 a 24/01/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/011445/2022 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 42665876, correspondente ao período de 24/11/2025 a 14/12/2025 (21 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002915/2024 - LEONARDO FUENTES FAUAZ DE ANDRADE, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 99992477, correspondente ao período de 05/01/2026 a 14/01/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002915/2024 - LEONARDO FUENTES FAUAZ DE ANDRADE, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 99992477, correspondente ao período de 15/01/2026 a 16/01/2026 (2 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004659/2022 - TATIANA ESTEVES NATAL, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 42666147, correspondente ao período de 02/01/2026 a 16/01/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004659/2022 - TATIANA ESTEVES NATAL, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 42666147, correspondente ao período de 22/01/2026 a 31/01/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003942/2022 - JOAO FLAVIO ROTTA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 43347975, correspondente ao período de 15/01/2026 a 31/01/2026 (17 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005318/2022 - CARLOS ANDRE SILVA BAPTISTA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 43871623, correspondente ao período de 01/11/2025 a 02/11/2025 (2 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005318/2022 - CARLOS ANDRE SILVA BAPTISTA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 43871623, correspondente ao período de 08/01/2026 a 17/01/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002302/2022 - GABRIEL PACHECO AVILA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 42666040, correspondente ao período de 24/12/2025 a 22/01/2026 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004770/2024 - LUIZ CARLOS PENNER RODRIGUES DA COSTA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 99992280, correspondente ao período de 01/01/2026 a 16/01/2026 (16 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004770/2024 - LUIZ CARLOS PENNER RODRIGUES DA COSTA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional n.º 99992280, correspondente ao período de 27/01/2026 a 31/01/2026 (5 dias).

Louvido nas informações prestadas pelo chefe imediato, **AUTORIZO**.

Id: 2713099

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 05/02/2026

PROCESSO Nº SEI-140001/068815/2024 - HOMOLOGO o Processo Eletrônico de Dispensa PGE-RJ/FUNPERJ nº 05/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização para os auditórios da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, em favor de:

ITEM 1 - MICROFONE COM FIO
BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - ME (CNPJ nº 22.172.252/0001-30)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

ITEM 2 - MICROFONE DE MESA COM FIO
BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - ME (CNPJ nº 22.172.252/0001-30)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais)

ITEM 3 - MESA DE SOM
SALESTECH SOLUÇÕES EM TI LTDA (CNPJ nº 13.146.270/0001-57)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

ITEM 4 - MICROFONES HEADSET
LEQ COMÉRCIO E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA (CNPJ nº 03.377.949/0001-01)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

ITEM 5 - CAIXAS DE SOM ATIVAS 10"
SALESTECH SOLUÇÕES EM TI LTDA (CNPJ nº 13.146.270/0001-57)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.687,50 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)
ITEM 6 - MICROFONES SEM FIO
SALESTECH SOLUÇÕES EM TI LTDA (CNPJ nº 13.146.270/0001-57)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
VALOR TOTAL: R\$ 21.504,00 (vinte e um mil, quinhentos e quatro reais)

ITEM 7 - CABO XLR 2M
ITEM DESERTO
ITEM 8 - CABO XLR 10M
ITEM FRACASSADO

ITEM 9 - CABO XLR 15M
ITEM FRACASSADO

Id: 2713089

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 05/02/2026

PROCESSO Nº SEI-140001/034313/2025 - AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, em favor da sociedade empresária ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. - CNPJ: 42.644.220/0001-06, no valor total de R\$ 281.226,27 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), objetivando a prestação de serviços de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto para o Edifício-Seedesta PGE-RJ, para o Centro Cultural da PGE-RJ e para a Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS).

Id: 2713118

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

AVISO

CONVOCAM-SE as empresas **ST OFFSHORE SELANO TRADE REPAROS NAVAIS LTDA** e **NAVEGAÇÃO MANSUR S/A** para que compareçam, no prazo de 5 (cinco) dias, à sede da Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais - SUBPAN, localizada na Avenida Presidente Wilson nº 231, 16º andar, sala 1603, a fim de tratar de assuntos referentes ao Processo nº SEI-150001/000473/2026.

Id: 2713248

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação CEDAE nº 008/2026.

PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e o Escritório de Advocacia PESSOA & PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços prestados estavam inseridos no escopo do Contrato nº 111/2024 (DJU).

PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.

VALOR: R\$ 78.939,00 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/009293/2025.

Id: 2713028

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação CEDAE nº 009/2026.

PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e o Escritório de Advocacia MAUÉS E ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços prestados estavam inseridos no escopo do Contrato nº 111/2024 (DJU).

PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.

VALOR: R\$ 79.508,00 (setenta e nove mil, quinhentos e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/009293/2025.

Id: 2713029

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação CEDAE nº 010/2026.

PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e o Escritório de Advocacia BOSISIO, MACEDO SOARES & ADVOGADOS.

OBJETO: Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços prestados estavam inseridos no escopo do Contrato nº 112/2024 (DJU).

PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.

VALOR: R\$ 73.017,00 (setenta e três mil e dezessete reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/009293/2025.

Id: 2713030

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação CEDAE nº 011/2026.

PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e o Escritório de Advocacia GOMES E FREITAS BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços prestados estavam inseridos no escopo do Contrato nº 113/2024 (DJU).

PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.

VALOR: R\$ 111.120,00 (cento e onze mil e cento e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/009293/2025.

Id: 2713031

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 036/2026.

PARTES: DETRAN/RJ e 47.351.752 Wilhan José de Siqueira.

OBJETO: Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria Detran SEI nº 6880/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/025883/2025.

Id: 2712991

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, em cumprimento ao processo nº SEI-150016/228902/2025, procedeu-se à eliminação de 1884 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro) Carteiras de Identidade Base Integrada Extraviadas em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim, aprovada por meio da Portaria Conjunta APERJ/DETRAN-RJ nº 29 de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18 de fevereiro de 2019, e atualizada pela através de Portaria Conjunta APERJ/DETRAN-RJ nº 37, de 05 de agosto de 2024, publicada no DOERJ nº 166 de 05 de setembro 2024.

Id: 2712992

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, com base no art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

SEI-150153/000492/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO (RP) BLINDADO, sem motorista e sem abastecimento, com franquias de quilometragem livre, para atendimento exclusivo aos Titulares do DETRAN/RJ.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2712993

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0001/2026/570100-01

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados (LOTE 05), a fim de atender as necessidades dos Programas e Operações da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e outros órgãos, conforme art. 6, XLV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 3, I, do Decreto nº 48.843/2023, pelo critério de julgamento menor preço.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PERP 004/2025.

PROCESSO Nº SEI-420001/000307/2025.